

PROGRAMA BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL-PBIS/2012
TERMO DE COMPROMISSO

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis-**DAES/PROENS** e o(a) estudante/bolsista _____ do _____ ano/período, do curso de _____ matriculado(a) sob nº _____, neste Instituto, contratam conforme segue:

- I. O bolsista desenvolverá atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, sem vínculo empregatício, ficando obrigatória a carga horária de **12 (doze) horas semanais**.
- II. As atividades deverão ocorrer em horários compatíveis com os de aulas, em comum acordo entre as partes.
- III. Caberá ao Câmpus, por meio da Direção de Ensino/Coordenação Pedagógica, acompanhar a frequência do bolsista mensalmente, encaminhando relatório para a Diretoria de Assuntos Estudantis- DAES/PROENS
- IV. É de inteira responsabilidade do supervisor, o acompanhamento da frequência mensal, caso isso não ocorra, poderá acarretar ao bolsista a suspensão de seu pagamento.

O IFPR se obriga a pagar mensalmente pela Bolsa, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com o Edital 001/2012 PROENS- IFPR.

V. A Bolsa terá vigência de **setembro de 2012** a **dezembro de 2012**.

VI. O bolsista desenvolverá atividades no PROJETO: _____

Câmpus _____

Fone(s): _____ Horário _____ : _____ às _____ : _____

Supervisor(a): _____

Desenvolvendo as atividades a seguir:

VII. Cabe ao **supervisor** e ao **bolsista** estarem cientes das normas do Programa Bolsa de Inclusão Social, para assinatura do presente **Termo de Compromisso**, conforme segue:

- a) O bolsista deverá estar **regularmente matriculado**, no Instituto Federal do Paraná e em caso de abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso, o supervisor deverá comunicar imediatamente a DAES para o cancelamento da Bolsa, não havendo a possibilidade de pagamento no mês seguinte ao ocorrido;
- b) Cabe ao bolsista comparecer regularmente as aulas, com frequência mínima de 75%, conforme estipulado em legislação.

- c) Quando houver recebimento equivocado do benefício o bolsista deverá devolver integralmente o valor, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - d) O bolsista deverá responder aos chamados da Direção Acadêmica do Câmpus, no decorrer do exercício da Bolsa, para avaliações e acompanhamentos que se fizerem necessários;
 - e) O bolsista deve estar ciente de seu impedimento em acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional, tais como: PROEJA, PIBIC, EXTENSÃO, MONITORIA, PIIC, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
 - f) O bolsista que não desejar continuar no Programa deverá solicitar seu desligamento ao supervisor e a DAES, por escrito assinando o Termo de Rescisão;
 - g) O bolsista, bem como seu supervisor, poderão ao final da Bolsa, solicitar a DAES o certificado de participação no Programa, após cumprimento das atividades descritas no Plano de Bolsa de Inclusão e a entrega do relatório final;
 - h) O supervisor deverá acompanhar a frequência do bolsista, bem como realizar seu acompanhamento acadêmico.
 - i) O supervisor deverá comunicar a DAES os casos de desligamento ou abandono da Bolsa, encaminhando a essa diretoria o Termo de Rescisão e o Relatório Final ;
- VIII. Havendo caso de inaptações tanto por parte do supervisor quanto do bolsista, o mesmo deverá ser encaminhado a DAES que direcionará a solução.
- IX. O IFPR poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa nas seguintes circunstâncias:
- a) Pelo desaparecimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;
 - b) Por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas;
 - c) Na falta de assiduidade, pontualidade, reiterada ou indisciplinada, dissídio e improbidade de desempenho das atividades do Programa Bolsa de Inclusão Social.
- XI. Este termo vigorará até **31 de dezembro de 2012**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por uma das partes, mediante comunicação prévia a DAES.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Bolsista

Assinatura e carimbo do Supervisor

Assinatura e carimbo – IFPR/DAES